



PROCESSO Nº 50500.363675/2023-07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, DE FORNECIMENTO DE CANECAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA - M.E.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA - M.E**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.605.329/0001-68, sediada na Rua Líbero Badaró nº 101 -12º Andar - Cj 01- em Centro/SP - CEP: 01009-902, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu único sócio, o Senhor **EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.363675/2023-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 042/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **RETIFICAR**, em virtude de erro material, o VALOR UNITÁRIO (R\$) e VALOR TOTAL (R\$) do item "2", na planilha do item 1.2. da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Contrato nº 042/2023, que deverá a vigorar no seguinte teor:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Canecas personalizadas em cerâmica resistente a micro-ondas e a lava louças com a capacidade de 300 ml a 350 ml, altura de 8 a 10 cm, diâmetro de 8 a 10 cm, com a parte externa da caneca na cor branca e a parte interna na cor amarela, com a arte da ANTT, conforme Arte Gráfica Canecas.	UN	200	12,00	2.400,00

	02	Canecas personalizadas em cerâmica resistente a micro-ondas e a lava louças com a capacidade de 300 ml a 350 ml, altura de 8 a 10 cm, diâmetro de 8 a 10 cm, com a parte externa da caneca na cor branca e a parte interna na cor verde, com a arte da ANTT, conforme Arte Gráfica Canecas.	UN	200	12,01	2.402,00
VALOR TOTAL						4.802,00

1.1.2. **RETIFICAR**, em virtude de erro material, o item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do Contrato nº 042/2023, que deverá a vigorar no seguinte teor:

5.1. O valor total da contratação é de "**R\$ 4.802,00 (quatro mil oitocentos e dois reais).**"

1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 042/2023, referente ao acréscimo de 50 (cinquenta) unidades ao item "1" e 50 unidades (cinquenta) ao item "2", a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.200,50 (um mil e duzentos reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

1.2.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato alcança o total de 25%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 4.802,00 (quatro mil oitocentos e dois reais) para **6.002,50 (seis mil dois reais e cinquenta centavos)**, a partir da assinatura do aditivo, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Canecas personalizadas em cerâmica resistente a micro-ondas e a lava louças com a capacidade de 300 ml a 350 ml, altura de 8 a 10 cm, diâmetro de 8 a 10 cm, com a parte externa da caneca na cor branca e a parte interna na cor amarela, com a arte da ANTT, conforme Arte Gráfica Canecas.	UN	250	12,00	3.000,00
	02	Canecas personalizadas em cerâmica resistente a micro-ondas e a lava louças com a capacidade de 300 ml a 350 ml, altura de 8 a 10 cm, diâmetro de 8 a 10 cm, com a parte externa da caneca na cor branca e a parte interna na cor verde, com a arte da ANTT, conforme Arte Gráfica Canecas.	UN	250	12,01	3.002,50

VALOR TOTAL	6.002,50
--------------------	-----------------

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 1.200,50 (um mil e duzentos reais e cinquenta centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.200,50 (um mil e duzentos reais e cinquenta centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339030-21

Nota de Empenho: 2023NE000837 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/12/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21119249** e o código CRC **6BE27482**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.363675/2023-07

SEI nº 21119249